



Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2001

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 1/2001, em nome de **ALGARSUL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA**, requerido por **ANTÓNIO JOSÉ CRISTINA AMARO**, com residência na Rua João de Deus, Urbanização Quinta do Feliz, Lote 2, R/Chão Drtº, 8125 Almancil, Freguesia de Almancil, Concelho de Loulé, portador do cartão de cidadão n.º 10533699-8ZZ1, válido até 20 de fevereiro de 2015, contribuinte n.º 198 238 410, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 1/2001 emitido em nove de março de dois mil e um, e aditamento emitido em trinta e um de julho de dois mil e oito (lote n.º 13)**, que incide sobre o prédio sito na rua Maria Campina, em Almancil, da Freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oito mil quinhentos e oitenta e nove, barra, dois mil e um, zero três, quinze, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número onze mil trezentos e cinquenta e seis, da respetiva freguesia.

A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de vinte e quatro de abril de dois mil e doze, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:

Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração na área total de implantação, não existe alteração no volume total de construção, não existe alteração no número total de lotes e suas áreas, e não existe alteração no número de pisos de cada lote.

A alteração à operação de loteamento compreende:

A alteração de uso no lote n.º 13, passando de habitação para habitação e serviços, sendo que no rés do chão passa de habitação para habitação ou serviços e no 2º e 3º piso mantém-se o



Câmara Municipal de Loulé

uso de habitação. Constando os parâmetros urbanísticos no quadro seguinte:-----

Lote n.º	Área do Lote (m ²)	Área de Implant. (m ²)	Área de construção (m ²)		N.º de Pisos		Volume de Construção (m ³)	N.º de Fogos	N.º de Ocupa.	Finalidade
			Abaixo da cota de soleira	Acima da cota de soleira (b) e (c)	Abaixo da cota de soleira	Acima da cota de soleira				
13	302.50	162.50	0.00	650.50	---	3	2032,75	4 ou 5	0 ou 1	Habitação e Serviços

(b) - Considera 30 m² das comunicações comuns aos andares do r/chão quando este é destinado a comércio/serviços/industria (hotalaria e similar);-----

(c) - O lote 13 ao nível do r/chão será totalmente vazado numa largura de 5.00 metros para acesso ao interior;-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam na Planta de Síntese que constitui anexo I.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Foram pagas compensações no montante de **77,31 € (setenta e sete Euros e trinta e um Cêntimos)**, em substituição de 6,2 m² de área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva nos termos do Regulamento das Compensações a Pagar à Câmara nos Loteamentos, conforme deliberação de Câmara de catorze de setembro de dois mil e onze. Pagas as compensações pela Guia n.º 0406/22697/2012, em 18/12/2012.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro.-----

-----Loulé, 8 de fevereiro de 2013-----



Câmara Municipal de Loulé

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA**

EMÍDIO:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 08/02/2013-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/19452/2012, em 23/10/2012-----

O Técnico Superior, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO:**-----